



cento) da área do terreno.

Art. 32. É vedada a construção de habitações nos terrenos do distrito Industrial, ressalvadas as destinadas a vigias.

Art. 33. Não serão permitidas edificações de madeira em caráter definitivo.

Art. 34. As áreas livres de edificações deverão ser tratadas paisagisticamente com vegetação, pavimentação, espelhos d'água ou outros recursos para melhoria do aspecto visual.

Art. 35. Os bosques naturais existentes nos terrenos deverão ser preservados e consideram-se parte integrante do projeto de instalação.

Parágrafo Único. Uma vez confirmada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a impossibilidade de preservação parcial ou total da vegetação de porte existente no imóvel, em fase das exigências das edificações, deverá a empresa fazer o plantio de quantidade igual à abatida na área residual não utilizável.

Art. 36. Em toda indústria deverão ser previstas obrigatoriamente as seguintes obras complementares:

I. reservatório de acumulação de água, de acordo com as normas da SANEPAR e do Regulamento de Prevenção de Incêndios;

II. estacionamento para veículos da empresa, de funcionários e clientes, na proporção mínima de 1 (uma) vaga para cada 100m<sup>2</sup> de área construída; para efeito de cálculo cada vaga corresponde a 15m<sup>2</sup>;

III. pátio de espera, carga e descarga e de manobra de caminhões;

IV. arruamentos internos pavimentados, destinados à circulação de veículos e cargas.

Art. 37. As edificações deverão obedecer aos seguintes afastamentos:

I. nas confrontações com vias públicas:

a) Distrito Industrial

Tipos de Vias	Casa de Força e Reservatório	Outras Edificações
Avenida	5m	10m
Ruas	5m	10m

b) Parque de Confeções Santa Luiza

Tipos de Vias	Casa de Força e Reservatório	Outras Edificações
Ruas	5m	5m

I. nas divisas com outros imóveis:

a) Distrito Industrial

1) divisas com 100m de extensão ou mais: 10m;

2) divisas com menos de 100m de extensão: 5m.

b) Parque de Confeções Santa Luiza

1) divisas com 100m de extensão ou mais: 5m;

2) divisas com menos de 100m de extensão: 3m.

II. nas valas de drenagem existentes nas áreas destinadas a indústria madeireiras, de móveis e afins, o afastamento será de 5m para cada lado a partir do eixo.

§ 1º. Portarias para atendimento a acessos de veículos e pessoas poderão ser construídas no alinhamento predial.

§ 2º. Nas divisas com outros imóveis poderão ser construídos garagens e abrigos para veículos sem recuos.

Art. 38. A localização do acesso principal de veículos à indústria deverá estar afastada, no mínimo, 10m das divisas laterais do terreno.

Art. 39. Nos casos de indústrias situadas em terrenos com duas ou mais frentes para o sistema viário, o acesso de veículos deverá, sempre que possível, ser localizado na via de menor fluxo de tráfego.

Art. 40. Os raios de curvaturas de percurso dos veículos em entradas ou saídas, deverão ser dimensionados adequadamente, para que as manobras dos mesmos não interfiram no trânsito das vias públicas.

Art. 41. Não será permitida a utilização das vias públicas como áreas de estacionamento, de forma definitiva ou precária.

#### Seção II Fechamento de Divisas

Art. 42. Com o objetivo de definir fisicamente os limites das propriedades e de dar condições mínimas de segurança a transeuntes e edificações, o perímetro dos terrenos deverá ser totalmente fechado.

Art. 43. O fechamento das divisas, limites dos terrenos em relação a outros imediatamente confrontantes, deverá ser feito em caráter definitivo.

Art. 44. A altura mínima do fechamento em relação ao solo será de 2m, podendo a empresa adotar uma das seguintes soluções:

a) muros de alvenaria, até 80 cm, completado com alambrado e mourões de concreto;

b) cercas de tela de arame com mourões de concreto;

c) cercas de arame com mourões de concreto;

d) cercas vivas, desde que executadas em conjunto com qualquer das soluções preconizadas acima;

e) outras soluções de melhor qualidade, obedecidas as condições de durabilidade e estética.

Art. 45. Não será permitida a utilização dos seguintes sistemas de fechamento:

a) cercas de arame com mourões de madeira ou trilho de ferro;

b) cercas de madeira;

c) cercas que utilizem materiais facilmente perecíveis, inflamáveis ou que ofereçam condições mínimas de estética e segurança.

Art. 46. Todo o perímetro das divisas deverá ter, imediatamente após as cercas, internamente, uma faixa arborizada de no mínimo 1,5m de largura.

Art. 47. No fechamento do alinhamento predial frontal da propriedade com a via pública, que contenha os portões principais de acesso ou portaria, poderão ser utilizados os seguintes sistemas:

a) área ajardinada integrada ao projeto paisagístico da empresa;

b) gradil metálico;

c) cerca viva conservada e aparada no limite do alinhamento.

Parágrafo Único - A altura do fechamento frontal fica a critério da empresa, observadas as condições de não interferência ou dano nas conexões de energia elétrica, iluminação pública e comunicações.

Art. 48. A utilização de dispositivos de segurança no fechamento das áreas é de exclusiva responsabilidade da empresa, sendo proibido, desde logo, o emprego de:

a) cacos de vidro;

b) arames eletrificados;

c) pontas de ferro e arames farpados em altura inferior a 2,20m de solo.

Parágrafo Único. A utilização de elementos metálicos nos dispositivos de segurança implica em conservação e manutenção periódicas.

Art. 49. As áreas frontais e rodovias e acessos deverão ser ajardinadas e conservadas periodicamente.

#### Seção III Edificações

Art. 50. As edificações no Distrito Industrial e no arque de Confeções Santa Luiza deverão observar as dimensões e condições constantes das seguintes Tabelas:

I. Tabela para Setores Industriais:

Dimensões Exigidas (metro) Comprimento	Círculo Inscrito (diâmetro)	Área Mínima m <sup>2</sup>	Iluminação Natural Mínima	Ventilação Natural Mínima	Pé-Direito Mínimo (PD)	Profundidade Máxima	Revestimento de Parede	Revestimento de Piso	Verga Máxima
Produção sub-solo	-	-	1/6	1/12	2,80	-	-	-	1/8
Prod. Térrea	-	-	1/6	1/12	3,40	-	-	-	1/8
Prod. Superior	-	-	1/6	1/12	2,80	-	-	-	1/8
Deposito	-	-	-	1/20	2,80	-	-	-	1/8
Almoxarifado	-	-	-	1/20	2,80	-	**	**	1/8
Laboratório	2,40	6,00	1/6	1/12	2,80	-	-	-	1/8
Pintura	-	-	-	1/12	2,80	-	-	-	1/8
Escada	1,00	-	-	=	2,20	-	**	Incombust	1/8
Sanitários	1,00	2,00	1/8	1/16	2,60	3xPD	**	**	1/8
Vestibúlos	1,80	8,00	1/8	1/16	2,60	3xPD	**	**	1/8
Observações	Referem-se à relação entre a área da abertura e a área do piso		Referem-se à distância entre a superfície do piso a superfície do forro			Referem-se à relação entre a altura da verga e do PD			

\*\* Impermeável até 2,00m

\*\*\* Impermeável

I. Tabela para Setores Administrativos:

Dimensões Exigidas (metro) Comprimento	Círculo Inscrito (diâmetro)	Área Mínima m <sup>2</sup>	Iluminação Natural Mínima	Ventilação Natural Mínima	Pé-Direito Mínimo (PD)	Profundidade Máxima	Revestimento de Parede	Revestimento de Piso	Verga Máxima
Portaria	1,20	2,80	1/10	1/20	2,60	-	-	**	-
Controle	1,20	2,80	1/10	1/20	2,60	-	-	**	-
Hall- Recep	1,80	4,00	-	1/12	2,60	3xPD	-	**	1/8 PD
Ante-salas	1,80	4,00	-	1/12	2,60	3xPD	-	-	1/8 PD
Salas- Gab.	2,40	6,00	1/6	1/12	3,60	3xPD	-	-	1/8PD
Expediente	3,20	8,00	1/6	1/12	2,60	-	-	-	-
Copa	1,50	4,00	1/8	1/12	2,60	3xPD	**	**	1/8PD
Carteira	2,00	4,00	1/8	1/16	2,60	3xPD	**	**	1/8PD
Almoxarifado	1,60	4,00	1/10	1/20	2,60	-	-	-	1/8PD
Deposito	1,60	4,00	1/10	1/20	3,60	-	-	-	1/8PD
Arquivo	1,60	4,00	1/10	1/20	2,60	-	-	-	1/9PD
BWC	0,90	2,00	-	1/16	2,60	3xPD	**	**	1/8PD
Escada	1,20	-	-	1/10	2,60	-	-	Incombust	-
Corredores Principais	2,00	-	-	-	2,60	-	-	**	-
Corredores Secundários	1,00	-	-	-	2,60	-	-	**	-
Observações	Referem-se à relação entre a área da abertura e a área do piso		Referem-se à distância entre a superfície do piso a superfície do forro			Referem-se à relação entre a altura da verga e do PD			

\*\* Impermeável até 2,00m

\*\*\* Impermeável

II. Tabela para Setores Auxiliares:

Dimensões Exigidas (metro) Comprimento	Círculo Inscrito (diâmetro)	Área Mínima m <sup>2</sup>	Iluminação Natural Mínima	Ventilação Natural Mínima	Pé-Direito Mínimo (PD)	Profundidade Máxima	Revestimento de Parede	Revestimento de Piso	Verga Máxima
Casa de Maquinas	-	-	-	1/20	2,60	-	-	-	1/8PD
Casa de Força	-	-	-	1/20	2,60	-	-	-	1/8PD
Central de Gás	-	-	-	1/12	2,60	-	-	-	1/8PD
Ar Comprimido	-	-	-	1/20	2,60	-	-	-	1/8PD
Caldeira	-	-	-	1/12	2,60	-	-	Incombust	1/8PD
Compressores	-	-	-	1/20	2,60	-	-	-	1/8PD
Moinhos	-	-	1/6	1/12	2,60	-	-	-	1/8PD
Oficinas	-	-	1/6	1/12	2,60	-	-	-	1/8PD
Garagem	2,40	15	-	1/20	2,60	3xPD	-	-	1/8PD
Abriço p/Bic	2,50	-	-	1/20	2,60	-	-	-	1/8PD
Abriço para Combust	-	-	-	1/20	-	-	-	Incombust	1/8PD
Lavagem	2,40	20	-	1/12	2,60	-	**	**	1/8PD
Observações	Referem-se à relação entre a área da abertura e a área do piso		Referem-se à distância entre a superfície do piso a superfície do forro			Referem-se à relação entre a altura da verga e do PD			

\*\* Impermeável até 2,00m

\*\*\* Impermeável

I. Tabela para Setores Sociais:

Dimensões Exigidas (metro) Comprimento	Círculo Inscrito (diâmetro)	Área Mínima m <sup>2</sup>	Iluminação Natural Mínima	Ventilação Natural Mínima	Pé-Direito Mínimo (PD)	Profundidade Máxima	Revestimento de Parede	Revestimento de Piso	Verga Máxima
Cozinha	1,50	4,00	1/8	1/16	2,60	3xPD	**	**	1/8PD
Refeitório	2,40	6,00	1/6	1/12	2,60	3xPD	-	-	1/8PD
Deposito	1,60	4,00	1/10	1/20	2,60	-	-	-	1/8PD
Almoxarifado	1,60	4,00	1/10	1/20	2,60	-	-	-	1/8PD
Recreação	2,40	8,00	1/6	1/12	2,60	3xPD	-	-	1/8PD
Arte-salas	1,80	4,00	1/6	1/12	2,60	3xPD	-	-	1/8PD
Ambulatório	1,80	4,00	1/8	1/16	2,60	3xPD	**	**	1/8PD
Vestibúlo	1,80	4,00	-	1/16	2,60	3xPD	-	-	1/8PD
BWC/Lavatório	0,90	2,00	-	1/16	2,60	3xPD	**	**	1/8PD
Escada	0,80	-	-	1/16	2,60	-	**	**	-
Corredores	0,80	-	-	-	2,60	-	-	-	1/8PD
Observações	Referem-se à relação entre a área da abertura e a área do piso		Referem-se à distância entre a superfície do piso a superfície do forro			Referem-se à relação entre a altura da verga e do PD			

\*\* Impermeável até 2,00m

\*\*\* Impermeável

Parágrafo único: As edificações deverão prever adequação à acessibilidade, de acordo com as normas específicas.

Art. 51. Nos compartimentos serão obedecidas as seguintes especificações:

I. será tolerada ventilação e iluminação zenital desde que sejam obedecidos os requisitos mínimos da tabela constante do inciso I do artigo anterior;

II. as aberturas de iluminação, inclusive zenital, quando voltadas para Nordeste e expostas diretamente à luz solar, deverão ter proteção adequada contra ofuscamento;

III. todo pavilhão deve possuir saídas de emergência em distância máxima de 40,00m dos acessos principais e na proporção de 1p/1;

IV. os pisos industriais que assentarem diretamente sobre o solo deverão ter pelo menos lastro de concreto; excetuam-se as indústrias que exerçam atividades como fundição, serrarias e outras correlatas, que pela própria natureza possam exercer atividades sobre pisos não pavimentados.

Art. 52. Deverão ser previstos sanitários em cada pavimento, devidamente separados para uso de um e de outro sexo. A quantidade mínima de aparelhos relacionada a número de pessoas fica estabelecida nas seguintes tabelas:

I. Homens

	Vasos Sanitários	Lavatórios	Mictórios	Chuveiros ou Duchas
1 a 14	1	1	2	1
15 a 30	2	1	3	2
31 a 60	3	2	5	3
61 a 120	5	3	8	5
Acima de 120	+ 1/30	+ 1/30	+ 1/30	+ 1/30

continua...

**II. Mulheres:**

	Vasos Sanitários	Lavatórios	Chuveiros ou Duchas
1 a 6	1	1	1
7 a 12	2	2	1
12 a 24	3	3	1
25 a 48	4	4	2
49 a 96	5	5	2
Acima de 96	+1p/30	+1p/30	+1p/30

Parágrafo Único. Os sanitários não poderão ter comunicação direta com o local de trabalho.

Art.53. Os vestiários deverão ser devidamente separados para uso de um e outro sexo; deverão ser dotados de armários com passagem entre as suas frentes com vão mínimo de 0,90m.

Art. 54. Os depósitos, almozarifados, caldeiras, depósitos de inflamáveis, etc., deverão ter os vãos de comunicação interna, inclusive os de acesso a escadas, vedados por portas do tipo corta-fogo.

Art. 55. Nos compartimentos generalizados:

I. todas as edificações deverão ter obrigatoriamente estruturas, escadas e paredes de material incombustível;

II. em todo compartimento dotado de impermeabilização de paredes deverão ser evitadas as formações de arestas vivas decorrentes do encontro das mesmas, mediante utilização de superfícies cilíndricas ou chanfradas;

III. no caso de indústrias que utilizem como matéria-prima substâncias de fácil combustão ou explosão, as fornalhas ligadas a estufas ou chaminés, deverão ser localizadas externamente a edificação, ou, quando internas, em compartimento próprio e exclusivo;

IV. é tolerada a iluminação e ventilação artificial em casos especiais, quando a atividade exercida no local de trabalho for incompatível com meios naturais, desde que seja comprovada previamente a eficiência dos equipamentos utilizados para esse fim.

Art. 56. As edificações com mais de um pavimento, independentemente de outros meios verticais de circulação, deverão dispor de escadas ou rampas com largura útil proporcional, na razão de 0,01m por pessoa prevista na lotação do local de trabalho, observando-se o mínimo absoluto de 1,00m.

§ 1º. Sempre que a largura útil da escada for maior ou igual a 2,40m, será obrigatório o uso de corrimão intermediário subdividindo-se em duas partes, cuja largura útil não poderá ultrapassar a 1,40m.

§ 2º. Sempre que não houver parede no bordo da escada, será obrigatório o uso do corrimão.

§ 3º. A altura máxima do degrau será de 0,19m; a largura mínima do patamar será de 0,25m.

§ 4º. Nas trajetórias curvas da escada, o raio de curvatura do bordo interno deverá ser no mínimo de 1,00m, com largura mínima do patamar, neste bordo, de 0,28m.

§ 5º. Sempre que a altura a ser vencida for além de 3,40m, será obrigatória a intercalação de patamar com 1,20m de comprimento interno.

**CAPÍTULO V  
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 57. O alvará de construção do estabelecimento industrial será fornecido pela Prefeitura Municipal após a autorização legislativa para doação de área no Distrito Industrial, vinculado à execução dos projetos aprovados na forma do art. 17 deste Regulamento.

Art. 58. O alvará de localização para início de funcionamento da empresa enquadrada no PRODESI e PRODICT será fornecido mediante vistoria das obras pelo Departamento de Urbanismo, da Secretaria Municipal de Planejamento, de acordo com os procedimentos administrativos em vigor.

Art. 59. Eventuais alterações de uso das áreas industriais somente serão permitidas se mantiverem a destinação genérica definida originariamente e se não contrariarem dispositivos expressos deste Regulamento, a juízo da CODESI e mediante parecer prévio da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 60. A adequação das empresas incentivadas pelo PRODESI e PRODICT às normas da Lei nº 10.620/2011 e deste Regulamento não as exime do cumprimento das disposições da Lei de Zoneamento, dos Códigos Municipais de Obras e de Posturas e do Regulamento de Prevenção contra Incêndios Urbanos, ainda que a aquisição de imóveis em Zonas Industriais tenha sido efetuada por compra e venda ou permuta, de imóveis pertencentes ao patrimônio público ou privado, ou outro modo diverso dos previstos no artigo 4º deste Decreto.

Parágrafo Único. As normas atinentes à ocupação de áreas no Distrito Industrial e demais Zonas Industriais do Município aplicam-se a todas as empresas industriais, enquadradas ou não no PRODESI.

Art. 61. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 298/1987.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 15 de agosto de 2011.

**PEDRO WOSGRAU FILHO**

Prefeito Municipal

**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

**ANEXO DO DECRETO Nº. 5353/2011**

**CARTA CONSULTA PARA IMPLANTAÇÃO DE INDÚSTRIA**

**SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA**

\* Quando do preenchimento da presente Carta Consulta, deverá constar a assinatura e o carimbo do responsável da empresa, em todas as suas vias.

**1. Razão ou Denominação Social**

\_\_\_\_\_

**2. Endereço Completo:**

Rua, nº, bairro \_\_\_\_\_

Caixa Postal \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_ Telex \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

**3. Forma Jurídica**

\_\_\_\_\_

**4. Capital Social**

Subscrito R\$ \_\_\_\_\_ Integralizado R\$ \_\_\_\_\_

**5. Principais Sócios e Respectivas participações no Capital**

Nome	Qtde de cotas ou ações	%

\*Quando o acionista ou quotista for pessoa jurídica declara separadamente o controle de capital

**6. Diretoria atual (nome e cargo)**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**7. Pessoa para contatos (nome, endereço, telefone)**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**8. Fontes de Referências Bancárias da empresa**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**9. Produto normalmente produzido e sua respectiva utilização**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**10. Produção ou atua discriminada por produto e o respectivo mercado**

Discriminação	Unidade	Qtde Anual	Mercado (%) Paraná	Mercado (%) outros est.	Mercado (%) Exterior

**11. Número de Empregados:**

Diretos: \_\_\_\_\_ Indiretos: \_\_\_\_\_

**12. Área do terreno:**

\_\_\_\_\_

**13. Área Total Construída:**

\_\_\_\_\_

**14. Imóvel: ( ) Próprio ( ) Alugado**

EMPREENHIMENTO PRETENDIDO - PROJETO

**15. Ramo de Atividade**

\_\_\_\_\_

**16. Composição do Capital**

Principais Sócios	Cargo	Integralizado em R\$ 1,00	à Integralizar em R\$ 1,00	(%)
<b>TOTAL</b>				

**17. Origem do recursos para o empreendimento**

Discriminação	Em R\$ 1,00	% sobre total
RECURSOS PRÓPRIOS		
RECURSOS DE COLIGADAS		
RECURSOS DE TERCEIROS		
OUTROS RECURSOS		
<b>TOTAL</b>		

**18. Poluição (Tipos, origens, características, quantidade, qualidade, etc - indicar as medidas de controle e combate)**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**19. Principais Produtos a serem fabricados e mercado de atuação**

Etapas Ano	Discriminação	Unidade	Qtde Anual	Mercado Pr	Mercado outros estados	Mercado Exterior
1ª						
2ª						
3ª						

**20. Detritos sólidos (lixo) informar tipos e quantidades**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**21. Área do Terreno pretendida, formas de ocupação e data prevista de ocupação das áreas abaixo:**

Pavilhões/ depósitos cobertos	_____	m <sup>2</sup>	/	/	/
Administração	_____	m <sup>2</sup>	/	/	/
Refeitório	_____	m <sup>2</sup>	/	/	/
Serviços Auxiliares	_____	m <sup>2</sup>	/	/	/
Depósito - céu aberto	_____	m <sup>2</sup>	/	/	/
Estacionamento	_____	m <sup>2</sup>	/	/	/
Reserva técnica ampliação	_____	m <sup>2</sup>	/	/	/
Outras	_____	m <sup>2</sup>	/	/	/
<b>Total</b>	_____	m <sup>2</sup>	/	/	/

## 22. Prazo de implantação

Etapa	Prazo inicial	Prazo Final	Valor do investimento giro	valor do investimento fixo

## 23. Cite os principais concorrentes e onde estão localizados

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## 24. Consumo de matérias primas, materiais secundários e embalagens para o 1º ano de atividade conforme item nº18

Discriminação	Unidade	Quantidade a anual	Custo Total	Procedência

## 25. Estimativa de geração de impostos

Impostos	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ICMS			
IPI			
OUTROS			
TOTAL			

## 26. Estimativa de consumo de energia elétrica

Energia	1ª etapa	2ª Etapa	3ª Etapa
Consumo previsto KWH/Mês			
Custo Médio de KWH			
Total			

## 27. Regime de trabalho

Número de horas dias \_\_\_\_\_

Número de dias produtivo/Ano \_\_\_\_\_

## 28. Necessidade de Mão de Obra

Qualificação	1ª etapa nº funcionários	1ª etapa salários + encargos	2ª etapa nº funcionários	2ª etapa salários + encargos	3ª etapa nº funcionários	3ª etapa salários + encargos

## 29. Estimativas de Receitas e Custos totais para o 1º Ano de atividade

1.0 RECEITAS	Quantidade Anual	Preço de venda	Total
Produto			
Valor total da receita R\$:			

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$ 1.00
2.0. Custos totais (3+4)	
3.0. Custos variáveis	
3.1. Matérias Primas (Idem item 24)	
3.2. Matérias Primas Secundárias (Idem item 24)	
3.3. Materiais de Embalagem (Idem item 24)	
3.4. Energia elétrica (idem item 26)	
3.5. Combustíveis e lubrificantes	
3.6. Comissões sobre vendas	
..... % sobre vendas totais	
3.7. Fretes e carreto (fazer histórico do custo)	
3.8. PIS (calculado sobre faturamento)	
3.9. Fin social (calculado sobre faturamento)	
3.10. ICM	
Débito .....	
Crédito .....	
3.11. Despesas financeiras (citar custos de despesas com descontos bancários)	
3.12. Mão de obra direta (comissionada na produção) nº de funcionários- salário médio mensal	
3.13 Encargos sociais e trabalhistas	
3.14 Diversos (indicar os itens e o valor dispensado mensalmente)	
4.0. Custos Fixos	
4.1. Mão de obra direta na produção (idem nº 28 ) nº de funcionários - salário médio mensal	
4.2. mão de obra administrativa nº de funcionários - salário médio mensal	
4.3. Honorários da diretoria - média mensal	
4.4. Encargos sociais e trabalhistas	
4.5. Manutenção e conservação (custo anual estimado)	
4.6. Depreciações	
4% calculados sobre re edificações	
10% calculados sobre máquinas, equipamentos, instalações, móveis, utensílios	
20% calculados sobre veículos	
4.7. Seguros (custo anual de prêmio de seguros)	
4.8. Propaganda e publicidade (valor anual estimado)	
4.9. Diversos (indicar itens e valores)	
4.10. Transportes para funcionários	
4.11. Despesas com refatório	
5.0. resultado operacional (1-2)	

## 30. Anexo

- Cronograma de Obras;
- Documentos pessoais dos sócios com titulação;
- Lay-out da área pretendida e construções;
- Fluxograma de produções;
- Contrato e última alteração do Estatuto Social;
- Dois últimos balanços
- Certidão negativa Federal, Estadual e Municipal

## DECRETO Nº 5.354, de 16/08/2011

Anula o Concurso Público nº 01/2010 na parte relativa ao provimento do emprego público de Advogado do Quadro Único de Pessoal Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais; Considerando o disposto nos incisos VIII e IX do artigo 71 da Lei Orgânica do Município; Considerando o contido no protocolo nº 2170190/2011, que traz um relatório de todas as nulidades incidentes sobre o Concurso nº 01/2010 para o cargo de advogado e que consiste na fundamentação deste ato; E considerando, em especial, o parecer do Ministério Público do Paraná (fls. 24/27), que atestou que o Certame está infectado por inúmeras ilegalidades, bem como a manifestação do Poder Judiciário do Paraná, por meio do Juízo da 1ª Vara Cível desta Comarca, em decisão proferida nos autos nº 3258/2011 (fls. 28/35), indicando que a Administração Pública deveria proferir outro ato de anulação baseado nas ilegalidades que não fundamentaram expressamente o anterior ato de anulação (Decreto nº 4.580/2010),

## D E C R E T A

Art. 1º. Ficam anulados os atos administrativos destinados à seleção para o emprego público de Advogado do Quadro Único de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, objeto do Concurso Público do Edital nº 01/2010.

Art. 2º. Em virtude do disposto no artigo anterior, ficam sem efeitos os atos administrativos gerados a partir do Edital nº 01/2010 e dos Decretos dele dependentes, relativamente ao emprego de Advogado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 16 de agosto de 2011.

## PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL  
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

## DECRETO Nº 5.356, de 16/08/2011

Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, conforme específica. O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 71, inciso VIII e IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2210410/2011,

## D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterada, a partir de 1º de agosto de 2011, a denominação de 1 (uma) Chefe de Médico Supervisor em Unidades Básicas de Saúde, da Gerência de Unidade Básica de Saúde (UBS), Centro de Atendimento à Saúde (CAS) e Pronto Atendimento (PA), para Supervisor de Enfermagem Sanitária, vinculado a Vigilância Sanitária, da Diretoria Adjunta de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, mantido o valor atual.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 16 de agosto de 2011.

## PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL  
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

## LICITAÇÕES

## AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

## Pregão, na Forma Presencial nº 430/2011

Data: 30/08/2011

Horário: 10:30 horas

Objeto: Contratação de empresa para confecção de Impressos e Impressão de Livros, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social – SMAS, Administração e Negócios Jurídicos – SMANJ, Saúde – SMS, Cultura e Turismo – SMCT, Finanças - SMF

Valor máximo: R\$ 70.801,80 (Setenta mil, oitocentos e um reais e oitenta centavos).

Dotação Orcamentária: 12078243456158/339039 - 08021030562274/339039 - 0502412931227/339039 - 160513392832177/339039 - 0407431219223/339030 - 080210301552205/339039 - 08021030261268/339039

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, silo à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: [www.pg.pr.gov.br](http://www.pg.pr.gov.br)

## ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Ponta Grossa, 16 de agosto de 2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Licitação Modalidade Concorrência nº 005/2011

## RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, sendo que não acudiu interessado no certame, restando deserta a licitação.

José Ribamar Kruger  
Presidente da Comissão

## RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 410/2011

OBJETO: Aquisição de Material de Construção (Cimento), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SMOSP.

VENCEDOR: TCA Distribuidora de Suprimentos para Informática Ltda.

LOTE 01 - Valor Total R\$ 344.250,00

Pregoeiro: Mauro César Jonglebood

Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

## RESULTADO DO PREGÃO nº 403/2011

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviço de Buffet e lanche para 500 pessoas.

Vencedor: NELSON KIRIAN REFEIÇÕES

Valor: R\$ 9.130,00

Pregoeira: Beatriz Aparecida Vieira

Mais informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

Ponta Grossa, 18 de Agosto de 2011.

## NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, notificamos a esta empresa, em conformidade ao solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para que, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, realize a entrega dos Objetos constantes do Empenho 005698/2011, sob pena de sofrer as sanções previstas no edital.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

JOSE LUIZ TELEGINSKI  
Diretor do Departamento de Compras

A  
UVARANAS GAS  
DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA MINERAL  
NESTA

Ponta Grossa, 18 de Agosto de 2011.

## NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, notificamos a esta empresa, em conformidade ao solicitado pela Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Qualificação Profissional, para que, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, realize a entrega dos Objetos constantes do Empenho 007878/2010, sob pena de sofrer as sanções previstas no edital.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

JOSE LUIZ TELEGINSKI  
Diretor do Departamento de Compras

A  
UVARANAS GAS  
DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA MINERAL  
NESTA

Ponta Grossa, 18 de Agosto de 2011.

## NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, notificamos a esta empresa, em conformidade ao solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para que, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, realize a entrega dos Objetos constantes do Empenho 008032/2011, sob pena de sofrer as sanções previstas no edital.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

JOSE LUIZ TELEGINSKI  
Diretor do Departamento de Compras

A  
UVARANAS GAS  
DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA MINERAL  
NESTA

Ponta Grossa, 18 de Agosto de 2011.

### NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, notificamos a esta empresa da Instrução Técnica nº 1747/2011 que trata do **CANCELAMENTO** dos Empenhos nº 007570/2011 e 002326/2011, e Ata de Registro de Preços - Pregão nº 393/2010, por força de Inadimplemento da Obrigação avençada.

Informamos ainda que se desejar, esta empresa poderá apresentar defesa no tocante à possível penalização, conforme o descrito no Art. 10º da Lei 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias, exercendo o direito a que a Lei lhe confere, mas não mais acerca da entrega, posto que o empenho será cancelado.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

JOSÉ LUIZ TELEGINSKI  
Diretor do Departamento de Compras

A  
MIRIAM QUADROS FERREIRA  
CIA LTDA.  
NESTA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 164/2011

Objeto e finalidade: Pagamento de taxa de inscrição em Curso de Capacitação Treinamento de Elaboração do Projeto de Lei Orçamentário para o Exercício de 2012., conforme o disposto do protocolado 2290034/2011.

Contratado: GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA			
Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item
2,00	SVÇ	Pagamento de taxa de inscrição	em Curso de Capacitação Treinamento de Elaboração do Projeto de Lei Orçamentário para o Exercício de 2012.
Valor: R\$ 780,00 ( setecentos e oitenta reais )			
Prazo: 1 dia			
Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
4314	339039480100	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	DESPESAS COM CURSOS E TREINAMENTOS

Fundamento: Conforme artigo 25, inciso II, c/c Art.13 inciso VI da Lei 8.666/93  
17/08/11 - ANGELO MOCELIN - Secretário Municipal de Finanças

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 165/2011

Objeto e finalidade: Pagamento de taxa de inscrição em Curso de Capacitação Treinamento de Elaboração do Projeto de Lei Orçamentário para o Exercício de 2012, conforme o disposto do protocolado 2280504/2011.

Contratado: GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA			
Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item
2,00	SVÇ	Pagamento de taxa de inscrição	em Curso de Capacitação Treinamento de Elaboração do Projeto de Lei Orçamentário para o Exercício de 2012
Valor: R\$ 780,00 ( setecentos e oitenta reais )			
Prazo: 1 dia			
Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
4300	339039480100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DESPESAS COM CURSOS E TREINAMENTOS

Fundamento: Conforme artigo 25, inciso II, c/c Art.13 inciso VI da Lei 8.666/93  
17/08/11 - ZELIA MARIA LOPES MAROCHI - Secretária Municipal de Educação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 166/2011

Objeto e finalidade: Pagamento de taxa de inscrição em Curso de Capacitação Treinamento de Elaboração do Projeto de Lei Orçamentário para o Exercício de 2012, conforme o disposto do protocolado 2270109/2011.

Contratado: GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA			
Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item
2,00	SVÇ	Pagamento de taxa de inscrição	em Curso de Capacitação Treinamento de Elaboração do Projeto de Lei Orçamentário para o Exercício de 2012
Valor: R\$ 780,00 ( setecentos e oitenta reais )			
Prazo: 1 dia			
Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
4285	339039489901	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OUTRAS DESPESAS C/SELEÇÃO E TREINAMENTO

Fundamento: Conforme artigo 25, inciso II, c/c Art.13 inciso VI da Lei 8.666/93  
17/08/11 - WINSTON ANTÔNIO BASTOS - Secretário Municipal de Saúde

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 167/2011

Objeto e finalidade: Pagamento de taxa de inscrição em Curso de Capacitação Treinamento de Elaboração do Projeto de Lei Orçamentário para o Exercício de 2012, conforme o disposto do protocolado 2280549/2011.

Contratado: GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA			
Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item
1,00	SVÇ	Pagamento de taxa de inscrição	em Curso de Capacitação Treinamento de Elaboração do Projeto de Lei Orçamentário para o Exercício de 2012
Valor: R\$ 390,00 ( trezentos e noventa reais )			
Prazo: 1 dia			
Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
5430	339039480100	SECRETARIA MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL	DESPESAS COM CURSOS E TREINAMENTOS

Fundamento: Conforme artigo 25, inciso II, c/c Art.13 inciso VI da Lei 8.666/93  
17/08/11 - EDILSON LUIS CÂRNEIRO BAGGIO - Secretário Municipal de Assistência Social

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 168/2011

Objeto e finalidade: Pagamento de taxa de inscrição em Curso de Capacitação de Reforma Administrativa, conforme o disposto do protocolado 2150404/2011.

Contratado: IBRAP-NST.BRAS.DE ADMN.PUBLICA LTDA.			
Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item
4,00	SVÇ	Pagamento de taxa de inscrição	para: Patricia Aparecida Fbcha, Liliane de Oliveira Chociai, Silmara Calisto, Jussara Aparecida Borgo
Valor: R\$ 2.632,00 ( dois mil seiscentos e trinta e duas reais )			
Prazo: 2 dias			
Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
3891	339039480100	SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	DESPESAS COM CURSOS E TREINAMENTOS

Fundamento: Conforme artigo 25, inciso II, c/c Art.13 inciso VI da Lei 8.666/93  
17/08/11 - JOSÉ ELIZEU CHOCIAI - Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

### 1º ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 426/2011

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR, por força do parágrafo 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna publico que o edital do PREGÃO, na Forma Eletrônica nº 426/2011 - Aquisição de material de consumo, uniformes, cama, mesa e banho para atender necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, sofre a seguinte alteração:

Lot	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
10	1	30	UND	Colchão de solteiro, composto de espuma, densidade mínima 23kg/M3, espessura mínima de 7cm, medidas aprox. 1,88 X 0,78 X 0,07m, revestido de tecido de algodão ou TNT, com acabamento reforçado nas bordas, com etiqueta do fabricante e características do produto, acondicionado individualmente em plástico transparente incolor.	72,00	2.160,00
Total						2.160,00

01. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES

Todas as demais seções e condições do edital permanecem inalteradas.

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3220-1339 ou no site [www.bill.org.br](http://www.bill.org.br) e [www.pontagrossa.pr.gov.br](http://www.pontagrossa.pr.gov.br).

Ponta Grossa, 17 de agosto de 2011.

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL  
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 163/2011

Objeto e finalidade: Contratação de Serviços Técnicos Especializados para análise e escolha de textos, durante a seleção de trabalhos para o Concurso Municipal de Crônicas - 2011, conforme o disposto do protocolado 2090241/2011.

Contratado: Ariene Lopes Sant'Anna			
Miguel Sanchez Neto			
Rosana Apolônia Harmuch			
Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	
1,00	SVÇ	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO	
1,00	SVÇ	Profissional especializado	
1,00	SVÇ	Serviço Técnico de Profissional Especializado	
Valor: R\$ 1.500,00 ( mil e quinhentos reais )			
Prazo: 15 (quinze) dias			
Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
4775	339036990100	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA

Fundamento: Conforme artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93  
17/08/11 - Elizabeth Silveira Schmidt - Secretária Municipal de Cultura e Turismo

## CONTRATOS

### EXTRATO DA PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 186/2011

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONVENIADA: REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a cláusula quarta do instrumento originário que passará a ter a seguinte redação: "O CONVÊNIENTE repassará à CONVENIADA, a importância de R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais), de acordo com o cronograma de desembolso.

- 1 - Tal repasse estará sujeito alterações complementares respeitando a LDO - Lei de Diretrizes e Orçamento e LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal bem como Plano de Aplicação de Recursos.
- 2 - As despesas decorrentes do presente convênio correrão à conta da dotação orçamentária nº 0802.101220021.2.2551/335043. Código Reduzido nº 5303 Empenho nº 012360/2011.
- 3 - As despesas decorrentes do presente convênio para o exercício de 2012, ocorrerão por conta de dotação orçamentária específica para 2012, com emissão de empenho e aditivo."

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

### EXTRATO DA PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 184/2011

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PONTAGROSSENSE DE PORTADORES DAS DEFORMIDADES FACIAIS  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a cláusula quarta do instrumento originário que passará a ter a seguinte redação: "O CONVÊNIENTE repassará à CONVENIADA, a importância de R\$ 153.660,00 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta reais), de acordo com o cronograma de desembolso.

- 1 - Tal repasse estará sujeito alterações complementares respeitando a LDO - Lei de Diretrizes e Orçamento e LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal bem como Plano de Aplicação de Recursos.
- 2 - As despesas decorrentes do presente convênio correrão à conta da dotação orçamentária nº 0802.101220021.2.2551/335043. Código Reduzido nº 5303 Empenho nº 012360/2011.
- 3 - As despesas decorrentes do presente convênio para o exercício de 2012, ocorrerão por conta de dotação orçamentária específica para 2012, com emissão de empenho e aditivo."

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

### EXTRATO DA PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 188/2011

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO ESQUADRA DA VIDA DE PONTA GROSSA  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a cláusula quarta do instrumento originário que passará a ter a seguinte redação: "O CONVÊNIENTE repassará à CONVENIADA, a importância de R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais), de acordo com o cronograma de desembolso.

- 1 - Tal repasse estará sujeito alterações complementares respeitando a LDO - Lei de Diretrizes e Orçamento e LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal bem como Plano de Aplicação de Recursos.
- 2 - As despesas decorrentes do presente convênio correrão à conta da dotação orçamentária nº 0802.101220021.2.2551/335043. Código Reduzido nº 5303 Empenho nº 012360/2011.
- 3 - As despesas decorrentes do presente convênio para o exercício de 2012, ocorrerão por conta de dotação orçamentária específica para 2012, com emissão de empenho e aditivo."

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

### EXTRATO DA PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 181/2011

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO ESQUADRA DA VIDA DE PONTA GROSSA  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a cláusula quarta do instrumento originário que passará a ter a seguinte redação: "O CONVÊNIENTE repassará à CONVENIADA, a importância de R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos reais), de acordo com o cronograma de desembolso.

- 1 - Tal repasse estará sujeito alterações complementares respeitando a LDO - Lei de Diretrizes e Orçamento e LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal bem como Plano de Aplicação de Recursos.
- 2 - As despesas decorrentes do presente convênio correrão à conta da dotação orçamentária nº 0802.101220021.2.2551/335043. Código Reduzido nº 5303 Empenho nº 012360/2011.
- 3 - As despesas decorrentes do presente convênio para o exercício de 2012, ocorrerão por conta de dotação orçamentária específica para 2012, com emissão de empenho e aditivo."

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 527/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: RETIMAO RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA  
OBJETO: prestação de serviço de serviços de manutenção corretiva, preventiva e retifica de motores em geral com aplicação de mão de obra qualificada e fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fábrica nos veículos leves que compõe a frota da Secretaria Municipal de Saúde  
VALOR: R\$ 350.000,00 ( trezentos e cinquenta mil reais )  
PRAZO: 12 ( doze ) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: pregão nº 372/2011

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 545/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BATERINDUS  
OBJETO: locação uma área de 57,50m2, composta pela área livre do terraço e mais uma kinel do Edifício Bamerindus, situado na Rua XV de Novembro nº 320, Centro  
VALOR: R\$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais ) mensais  
PRAZO: de 13/05/2011 a 13/05/2012  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 190/2011

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 551/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: RENATA DOMINGUES ME  
OBJETO: fornecimento de olhos para Secretaria Municipal de Saúde  
VALOR: R\$ 83.040,00 ( oitenta e três mil, quarenta reais )  
PRAZO: 12 ( doze ) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: pregão nº 383/2011

### EXTRATO DA PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 562/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: RICARDO SANTOS DA CUNHA E LISETTE SCHLUMBERGER DA CUNHA  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificado o preâmbulo do instrumento originário, que passará a ter a seguinte redação: "Pelo presente instrumento particular de contrato de locação, que entre si fazem, RICARDO SANTOS DA CUNHA, portador da Cédula de Identidade RG nº ... e do CPF/MF nº ..., residente e domiciliado nesta cidade, aqui denominados LOCADOR e MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Visconde de Taunay, nº 950, CEP 84051-900, inscrito no CNPJ sob o nº 76.175.884/0001-87, neste ato representado de acordo com o artigo 39-A, do Decreto Municipal



PRAZO: 12 (doze) meses  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Pregão eletrônico nº 309/2011

**EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2011**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: PERSONALIZE PAPEIS LTDA  
 OBJETO: Fornecimento de material de expediente.  
 VALOR:

Lote	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
28	218,00	CX	Bobina para calculadora 89x65mm caixa com 30 unid./MEXPAPER	24,00
30	1.200,00	CX	Bobina para impressora de senha 69x60 compatível com a impressora Bematech, cx com 30 unid./MEXPAPER	15,00
237	1.587,00	BNA	Papel natural, 80 gr, 60 cm x 165 m - (similar ao kraft puro). Bobina com 165 m./MEXPAPER	28,00
251	80,00	RL	Papel sulfite diplotter base.Rolo com 0,914 x 50,00 m/MEXPAPER	268,90

PRAZO: 12 (doze) meses  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Pregão eletrônico nº 309/2011

**EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2011**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: MAKROPEL PAPELARIA LTDA  
 OBJETO: Fornecimento de material de expediente.  
 VALOR:

Lote	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
241	7.115,00	CX	Papel reciclado, formato A 4(210 x 297 mm), formato 75 g/m², em embalagem com proteção anti-umidade. Caixa com 10 pacotes de 500 folhas. /TEMPO	90,30
246	18.010,00	PCT	Papel sulfite branco A4 (210 x 297 mm)gramatura 75 gr/m².Pacote com 500 folhas./TEMPO	8,3500
250	227,00	CX	Papel sulfite colorido A4 (210 x 297 mm)gramatura 75 gr/m².Caixa com 10 pacotes, cada pacote com 500 folhas. (Cor a definir)/BOREAL	108,90

PRAZO: 12 (doze) meses  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Pregão eletrônico nº 309/2011

**EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2011**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA BRAMED LTDA  
 OBJETO: Fornecimento de material médico.  
 VALOR:

Lote	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
10	60.000,00	UND	Fralda descartável infantil G	0,45
17	2.500,00	L	PVPI-tópico - 10% - frasco de um litro	11,94

PRAZO: 12 (doze) meses  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Pregão eletrônico nº 318/2011

**EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2011**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: KOLPLAST CI LTDA  
 OBJETO: Fornecimento de material médico.  
 VALOR:

Lote	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
5	5.000,00	UND	Espéculo ginecológico descartável tamanho grande.	0,78
6	35.000,00	UND	Espéculo ginecológico descartável tamanho médio.	0,77
7	25.000,00	UND	Espéculo ginecológico descartável tamanho pequeno.	0,67

PRAZO: 12 (doze) meses  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Pregão eletrônico nº 318/2011

**EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2011**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: A. P. TORTELLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
 OBJETO: Fornecimento de material médico.  
 VALOR:

Lote	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
3	50.000,00	RL	Aladura de crepe medindo 12 cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento com densidade de 13 fios/cm²	1,22
11	200,00	GL	Gel para acoplamento ultrassônico e eletrocardiograma, transparente	13,60
13	2.000,00	UND	Máscara para inalação com elástico	3,00
29	120,00	RL	Tubo cirúrgico de látex 100% natural nº 200, para garrote.	15,90

PRAZO: 12 (doze) meses  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Pregão eletrônico nº 318/2011

**EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2011**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: REPROGRAF COMERCIAL LTDA - ME  
 OBJETO: Fornecimento de suprimentos de informática.  
 VALOR:

Lote	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
84	172	UND	toner de reposição para impressora KYOCERA	324,99
85	453	UND	toner de reposição para impressora KYOCERA	314,98
101	27	UND	toner de reposição para impressora RICOH	224,89
102	66	UND	toner de reposição para impressora RICOH	159,99
103	55	UND	toner de reposição para impressora RICOH	139,98
104	5	UND	toner de reposição para impressora RICOH	359,99
105	5	UND	toner de reposição para impressora RICOH	514,9900
106	5	UND	toner de reposição para impressora RICOH	514,99
107	5	UND	toner de reposição para impressora RICOH	514,99
114	3	UND	toner de reposição para impressora SHARP	402,98

PRAZO: 12 (doze) meses  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Pregão eletrônico nº 294/2011

**EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2011**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: MI EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA  
 OBJETO: Fornecimento de suprimentos de informática.  
 VALOR:

Lote	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
26	3	UND	cabeça de impressão HP - C9421A - 85 - MAGENTA	83,61
27	3	UND	cabeça de impressão HP - C9422A - 85 - AMARELO	83,61
81	44	UND	toner de reposição para impressora HP Q1338A	379,00
100	41	UND	fitla para impressora OKIDA/PRETO	288,00
118	33	UND	toner de reposição para impressora PANASONIC	104,00

PRAZO: 12 (doze) meses  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Pregão eletrônico nº 294/2011

**EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2011**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: MARIA CAMPOS LUIZE  
 OBJETO: Fornecimento de suprimentos de informática.  
 VALOR:

Lote	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
28	3	UND	cabeça de impressão HP - C9423A - 85 - LIGHT CYAN (compatível com a impressora HP DESIGNJET 90R)	91,87
29	3	UND	cabeça de impressão HP - C9424A - 85 - LIGHTMAGENTA (compatível com a impressora HP DESIGNJET 90R)	91,87
30	11	UND	cartucho de reposição para impressora HP C 5016A - 84 /PRETO original, 69 ml, com o logotipo e lacre do fabricante , pronto para uso.(compatível com a impressora HP DESIGNJET 90R)	95,70
117	16	UND	cilindro para impressão PANASONIC - KXFAT414D, original, 6000 páginas, com o logotipo e lacre do fabricante , pronto para uso.(compatível com as impressoras PANASONICK-MB 1900BR)	221,00

PRAZO: 12 (doze) meses  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Pregão eletrônico nº 294/2011

**EDITAIS E ATOS RH****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**CONVOCA**

VIVIANE DE FÁTIMA DA SILVA, candidata aprovada no Concurso Público nº 003/2008 para o emprego público de Agente Administrativo II, a comparecer até o dia 24 DE AGOSTO DE 2011 das 12:00 às 17:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay, 950 – 1º andar, para tratar de assuntos referentes a sua admissão no referido emprego.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência da vaga, perdendo a candidata os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso público.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 17 de agosto de 2011.

**JOSÉ ELIZEU CHOCIAI**  
 Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

**DIVERSOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
 CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL**

O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, com fulcro na Constituição Federal Artigo 216, e na Lei Municipal nº 8.431/2005, através de deliberação em Reunião datada de 01 de agosto de 2011, declara excluído do **INVENTÁRIO CULTURAL** o imóvel abaixo relacionado:

- Rua Balduino Taques, nº 728 e 734, esquina com Rua do Rosário, nº 1.006.

Ponta Grossa, 08 de agosto de 2011.

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
 Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural  
 Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**CÂMARA MUNICIPAL****DIRETORIA GERAL DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS****PROCESSO LICITATÓRIO / CONVITE Nº 013/2011  
 Licitação regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21.04.93 e alterações****RESULTADO**

Cumpridas as formalidades legais, o resultado desta Licitação ficou assim:

**I - OBJETO:** A presente Carta Convite destina-se a: fornecimento de conexão de INTERNET BANDA LARGA, para um período de 01 (um) ano a contar da data da assinatura do contrato com a empresa vencedora do certame licitatório.

**II - ABERTURA:** 12/07/2011, às 14h00 horas na Sala das Comissões.

**III - PAGAMENTO:** conforme edital.

**IV – VENCEDOR:** TNL PCS S/A – (Oi – Brasil Telecom)  
 Rua Jangadeiros, 48 – Bairro Ipanema  
 Rio de Janeiro – RJ  
 CNPJ. 04.164.616/0001-59

**V – VALOR TOTAL ANUAL R\$ 18.050,76 (Dezoito mil cinquenta reais e setenta e seis centavos).**

Ponta Grossa, 12 de julho de 2011.

**ROMUALDO CAMARGO**  
 Diretor Geral

**MAURICIO SILVA**  
 Presidente da Câmara Municipal

**RESOLUÇÃO Nº 351**

Promove alterações na Resolução nº 319 de 21/08/2003.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do Art. 28, IV, DA LOM, aprovou e eu promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO**

Art. 1º - A Resolução nº 319, de 21 de agosto de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

\*Art. 2º - As indicações deverão partir dos Vereadores, através de requerimento, encaminhadas até o dia 15 de dezembro do ano anterior ao da premiação, e deverão ser acompanhadas das devidas justificativas para tal homenagem. (NR)

Parágrafo único – Cada Vereador poderá fazer 01 (uma) indicação a cada legislatura, escolhendo a área de atuação do homenageado. (NR)

Art. 3º - Revogado.

Art. 4º - Será entregue a homenagem com características a serem definidas e nenhuma mulher poderá receber esta homenagem mais de uma vez. (NR)

..."

Art. 2º - Esta lei Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Esta resolução foi decretada pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia 08 de agosto de 2.011, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Resoluções, deste Legislativo).

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 08 de agosto de 2.011.

**Ver. MAURÍCIO SILVA**  
 Presidente

**Ver. WALTER JOSÉ DE SOUZA - VALTÃO**  
 1º Secretário

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2011

Contratante: Fundação Municipal de Proamor de Assistência Social  
 Contratado: Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços  
 Objeto: Treinamento de elaboração do projeto de Lei Orçamentário para o exercício 2012  
 Valor Total: R\$500,00 (Quinhentos reais)  
 Período: 19 de agosto de 2011  
 Dotação Orçamentária: 21.020824400484.007000  
 Elemento de despesa: 3.3.90.39.65.9901 - CR - 5426  
 Fundamento: Artigo 25 inciso II da Lei 8.666 de 21/06/1993  
 Ratificação: 17 de agosto de 2011

**EDILSON LUIS CARNEIRO BAGGIO**  
Presidente

### AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2011

ORGÃO: Autarquia Municipal de Transito e Transporte  
 OBJETO: Aquisição de material permanente para implantação do gabinete de gestão integrada municipal da Autarquia Municipal de Transito e Transporte.

LOTE 01: J.C.S. BUENO MÓVEIS E DECORAÇÕES R\$ 13.900,00  
 LOTE 02: UNIÃO DIGITAL COMÉRCIO DE COMPUTADORES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA R\$ 58.138,00  
 LOTE 03: BERNADETE CASTILHO DE OLIVEIRA R\$ 39.939,00  
 Maiores informações na Divisão de Licitações da Autarquia Municipal de Transito e Transporte.

### AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2011

ORGÃO: Autarquia Municipal de Transito e Transporte  
 OBJETO: Aquisição de material para premiação cultural para a Autarquia Municipal de Transito e Transporte.

LOTE 01: DESERTO  
 LOTE 02: DESERTO  
 LOTE 03: ABC COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA R\$ 1.080,00  
 Maiores informações na Divisão de Licitações da Autarquia Municipal de Transito e Transporte.

### AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2011

ORGÃO: Autarquia Municipal de Transito e Transporte  
 OBJETO: Aquisição de material de consumo (sombriinhas) para a Autarquia Municipal de Transito e Transporte.  
 LOTE 01: Calux & Abraão Ltda R\$ 2.160,00  
 Maiores informações na Divisão de Licitações da Autarquia Municipal de Transito e Transporte.

### AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2011

ORGÃO: Autarquia Municipal de Transito e Transporte  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e locação de parquímetros para a Autarquia Municipal de Transito e Transporte.  
 VENCEDOR: TECNOPARK SOLUÇÕES LTDA  
 VALOR TOTAL: R\$ 3.368.553,30  
 Maiores informações na Divisão de Licitações da Autarquia Municipal de Transito e Transporte.

### AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2010

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE  
 CONTRATADA: AMC COMERCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES LTDA.  
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em aditivar o correspondente a R\$ 8.254,10. CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 23.042678201474.015000/339030 - Fonte: 1021.

**EDMIR JOSÉ DE PAULA**  
Presidente da Autarquia Municipal de Transito e Transporte

### AGÊNCIA DE FOMENTO ECONÔMICO DE PONTA GROSSA S/A

CNPJ: 03.406.339/0001-80  
 Av. Visconde de Taunay, 950, Centro - Anexo ao prédio da Prefeitura Municipal - Fone/Fax: 42- 3222-1811  
 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - PR  
 afepon@hotmail.com

### RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2011

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2011

Retificação da publicação do dia 17/08/2011, onde lê-se 119/2011 leia-se 118/2011.

A AFEPON - Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa S/A, através de seu Pregoeiro Oficial nomeado pela Portaria 03/2011, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c Lei Municipal nº 8.056/2005, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 140/2003 e Decreto Municipal nº 1991/2008 FAZ SABER, para conhecimento de interessados o resultado do Pregão Presencial nº 38/2011 para contratação de serviço de jateamento com areia e pintura para recuperação dos postes republicanos de diversas praças em Ponta Grossa, Paraná.

Vencedora: Amauri C. da Silva & Cia. Ltda., CNPJ nº 13.714.352/0001-50  
 Valor Total: R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais)  
 Maiores informações no Setor de Licitações da AFEPON - Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa S/A, Ponta Grossa, 16 de agosto de 2011.

Pregoeiro - Comissão Permanente de Licitação  
 Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa S/A

